TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE Nº 01/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 01/2014

Instrumento de concessão de uso de bem público municipal, destinado ao uso da SER INTERNACIONAL e GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA, que entre si celebram as entidades supra citadas e o Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Pelo presente instrumento de **Concessão de Uso**, entre as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 182.815.085/0001-20 com sede na rua Frei Bonifácio, 63, centro, neste ato representado por seu titular a senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 825.056.329-87, doravante neste ato denominada de **CEDENTE,** e de outro lado a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA INTERNACIONAL DE PERITIBA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.448.488/0001-77, com sede na Rua Pedro Paulo Muller, centro, Município de Peritiba - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **FELIPE ELIAS KLEIN,** inscrito no CPF sob o nº 055.388.179-54, residente e domiciliado na Rua Valdemar Schneider, nº 126, Centro, nessa cidade, e **GRÊMIO ESPORTIVO PERITIBA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.478.724/0001-32, com sede na Rua Miguel Balduíno Boll, centro, Município de Peritiba - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDRÉ JONAS BERVIAN,** inscrito no CPF sob o nº 022.524.079-30, residente e domiciliado na Rua Frei José Bonifácio, nessa cidade, neste ato denominados de **CONCESSIONÁRIAS,** ficou justo e convencionado, com amparo na lei municipal 1972, de 21 de novembro de 2013, o presente instrumento e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 5 anos, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2019, o Termo de Cessão de Uso nº 01/2014, cujo objeto é a concessão, sem ônus, do uso de um cortador de grama MTD/Motor Brigg&Stratton OHV de 135 HP, inscrito no patrimônio sob nº 3037 às CESSIONÁRIAS.

Parágrafo Único. Considerando que o Termo Original era vigente até 21 de agosto de 2019, não tendo ocorrido sua renovação à época, a presente renovação terá sua vigência até 22 de agosto de 2024.

CLÁSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Termo Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 4 (quatro) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Peritiba
NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita Municipal
CEDENTE

S.E.R. INTERNACIONAL
FELIPE ELIAS KLEIN - Presidente
CESSIONÁRIO

GRÊMIO ESPORTIVO PERITIBA
ANDRÉ JONAS BERVIAN - Presidente
CESSIONÁRIO

Testemunhas: 1ª. DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
CPF 104.836.939-01

2ª. FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69